

PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS
CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES
MEDIOTEC – MODALIDADE PRESENCIAL
EDITAL Nº. 005/2025

A UniRV – Universidade de Rio Verde, considerando a Lei Federal nº. 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº. 23, de 28 de junho de 2012 e a Resolução nº. 07, de 28 de abril de 2020 do Conselho Universitário da UniRV, faz saber aos interessados que estarão abertas gratuitamente, no período de 26 de fevereiro de 2025 a 20 de março de 2025 as inscrições para o terceiro Processo Seletivo de Alunos – PSA para ingresso nos cursos Técnicos profissionalizantes de nível médio subsequente - Mediotec Novos Caminhos, na modalidade Ensino e Aprendizagem presencial, conforme relação abaixo. O presente Processo Seletivo se regerá de acordo com as instruções contidas neste Edital.

1. A UniRV reserva-se no direito de cancelar a oferta do curso caso a demanda de candidatos não seja suficiente para a manutenção da turma/período, comprovado mediante parecer da Reitoria da Universidade.

2. Para realizar a inscrição, **o candidato deverá obrigatoriamente ter uma conta de e-mail no gmail** e acessar o site da UniRV (www.unirv.edu.br, aba: Pronatec), preencher corretamente todos os campos por completo do requerimento de inscrição e após conferência de todos os dados, enviar (confirmar) sua inscrição.

3. É imprescindível que o aluno já tenha CPF. A não informação de dados pessoais completos, o preenchimento parcial da ficha de inscrição, excluirá a inscrição do candidato automaticamente.

4. O(A) CANDIDATOS(A) DEVERÁ APRESENTAR CONTA CORRENTE, POUPANÇA OU A CONTA FÁCIL NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU DE OUTRA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA, PARA RECEBIMENTO DA BOLSA ESTUDANTE, PARA OS CURSOS PRESENCIAIS. CASO NÃO POSSUA, DEVERÃO REALIZAR ABERTURA DE ALGUMA DAS CONTAS INFORMADAS. A CONTA DEVERÁ ESTAR CADASTRADA COM O PRÓPRIO NOME DO CANDIDATO(A)

5. A efetivação do candidato caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para este Processo Seletivo dos quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

6. A inscrição do candidato passará pela comissão de seleção desta Instituição para verificação das informações dos critérios de seleção previstos pelo Programa e, posteriormente, nas datas especificadas apresentará a documentação requerida para matrícula.

7. A divulgação dos candidatos classificados se dará **exclusivamente** pelo site da UniRV. (www.unirv.edu.br) e nas chamadas subsequentes à segunda chamada, será feita através do site e em ordem de classificação decrescente, até o limite de vagas oferecidas para o curso, conforme item 1.

8. Na convocação dos excedentes as vagas a serem preenchidas obedecerão à ordem de data de inscrição entre os candidatos.

9. Não serão realizadas convocações individuais por telefone, e-mail ou mensagem eletrônica para a matrícula ou cobrança de documentação. O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar todo o processo que estará disponível no endereço eletrônico www.unirv.edu.br.

10. O candidato convocado terá sua matrícula efetivada e caso o mesmo não for frequente às aulas até o 5º (quinto) dia útil de seu início, sem apresentação por escrito de uma justificativa aceitável pelo colegiado de curso, terá seu requerimento de matrícula cancelado e a respectiva vaga será preenchida pelo candidato classificado subsequente.

11. Das modalidades ofertadas:

10.1 CONCOMITANTE: é o curso de formação técnica oferecido somente a alunos que estão regularmente matriculados no 1º ou 2º ano do ensino médio com idade entre 15 e 19 anos.

11. O candidato deverá fazer a opção apenas por um dos cursos oferecidos pela Instituição.

12. O candidato que estiver matriculado em outra Instituição de Ensino pelo Programa Pronatec/ Novos Caminhos, não terá sua matrícula na UniRV efetivada pelo SISTEC (Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica)

13. Critérios para seleção: Serão priorizados os 40 (quarenta) classificados para cursos presenciais os primeiros inscritos conforme descritos no cronograma que obedecerem os seguintes critérios:

Respeitada a escolaridade mínima, o curso atenderá prioritariamente:

- I. estudantes do ensino médio da rede pública, inclusive da educação de jovens e adultos;
- II. trabalhadores, inclusive agricultores familiares, silvicultores, aquicultores, extrativistas e pescadores;

- III. beneficiários titulares e dependentes dos programas federais de transferência de renda entre outros que atenderem a critérios especificados no âmbito do Plano Brasil sem Miséria;
- IV. pessoas com deficiência;
- V. povos indígenas, comunidades quilombolas e outras comunidades tradicionais;
- VI. adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas;
- VII. públicos prioritários dos programas do governo federal que se associem à Bolsa-Formação;
- VIII. estudantes que tenham cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral.

Observações:

- a) Consideram-se trabalhadores os empregados, trabalhadores domésticos, trabalhadores não remunerados, trabalhadores por conta própria, trabalhadores na construção para o próprio uso ou para o próprio consumo, de acordo com classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), independentemente de exercerem ou não ocupação remunerada, ou de estarem ou não ocupados.
- b) Os beneficiários (público-alvo), citados acima, caracterizam-se como prioritários, mas não exclusivos, podendo as vagas, que permanecerem disponíveis, serem ocupadas por outros públicos.

Tabela de Cursos Técnicos Profissionalizantes – Modalidade Presencial e EaD – Oferta 2025

CURSO	carga horária	escolaridade exigida	Idade mínima	vagas	modalidade e	período de realização
Técnico em Saúde bucal	1200h	Cursando o 1º ou 2º ano do ensino médio	15 a 19 anos no ato da matrícula	40	Presencial	28/04/2025 a 31/12/2026

Cronograma do Processo Seletivo de Alunos – PSA

Atividade	Período	Local
Divulgação do Edital	26/02/2025	No site: www.unirv.edu.br

Período de inscrições dos cursos	26/02/2025 a 20/03/2025	No site: www.unirv.edu.br (aba do Pronatec - Cursos)
Período de seleção das vagas	21/03/2025 a 24/03/2025	Secretaria do Pronatec
Publicação do resultado da 1ª chamada	24/03/2025	No site: www.unirv.edu.br (aba do Pronatec – resultado de seleção de alunos)
Envio de documentação para Confirmação das matrículas	25/03/2025 a 22/04/2025	Secretaria Geral do Pronatec / UniRV (pronatecdocumentos@unirv.edu.br)
Publicação da segunda chamada (candidatos excedentes)	23/04/2025	No site: www.unirv.edu.br (aba do Pronatec – resultado de seleção de alunos)
Envio de documentação para Confirmação das matrículas (2ª chamada)	24/04/25 e 25/04/2025	Secretaria Geral do Pronatec / UniRV (pronatecdocumentos@unirv.edu.br)

Início das aulas	28 de abril de 2025	Presencial - UNIRV – Universidade de Rio Verde
-------------------------	----------------------------	--

14. Após a confirmação da publicação das vagas, os candidatos que forem selecionados deverão enviar os documentos abaixo relacionados para o e-mail: pronatecdocumentos@unirv.edu.br do dia 25/03/2025 a 22/04/2025, ou trazê-los pessoalmente na UNIRV – bloco 1, sala 73, 1º andar (de 07:30h - 10:30h e 13:30 as 16:30h) conforme descrito no cronograma acima, para efeito de comprovação das informações prestadas para que seja feita a sua confirmação de matrícula.

14.1 cópia dos documentos exigidos:

- Declaração Escolar que comprove matrícula no 1º ou 2º ano do Ensino médio
- Certidão de nascimento ou casamento
- RG e CPF;
- Cópia do RG do Responsável legal (caso aluno menor de idade);
- Comprovante de endereço atualizado;
- Comprovante da conta corrente ou poupança no nome do aluno para recebimento da bolsa – formação
- Declaração de autorização dos pais ou representante legal quando menor de idade (modelo em anexo no final do Edital)

15. Caso o curso para qual o candidato se inscreveu não possua vaga remanescente, o mesmo poderá matricular-se em outro curso, da mesma modalidade que o anterior, caso tenha disponibilidade de vagas.

16. Todas as matrículas serão feitas por técnicos do Pronatec/UniRV, não sendo necessária a presença ou interferência do aluno.

17. Não será permitido o trancamento de matrícula no semestre de ingresso, exceto em casos excepcionais que serão analisados e julgados pela coordenação Geral do Pronatec/ UniRV.

18. O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso deverá assinar um Termo de desistência enviado pelo Setor de Registro Escolar, para ser feito a exclusão do aluno na plataforma e no SISTEC.

19. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Geral do Pronatec.

Rio Verde, Estado de Goiás, 20 de dezembro de 2024.

Profa. Dra. Leninne Guimarães Freitas
Coordenadora Geral / PRONATEC/UniRV

Portaria nº01/2021

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE

Nome do aluno menor:

CPF: _____

Nome do pai ou mãe ou representante legal do menor:

Profissão: _____

Estado civil: _____

Carteira de identidade: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Na qualidade de responsável legal do menor acima indicado, autorizo a participação do mesmo, no Curso: _____ Técnico Profissionalizante Mediotéc, PRONATEC/ NOVOS CAMINHOS, na modalidade Presencial com duração prevista de 28/04/2025 a 31/12/2026 comprometendo-me, nos termos da legislação vigente, Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a acompanhar sua frequência e aproveitamento.

Por fim, declaro, sob as penas da lei, que as informações e os dados constantes do presente instrumento expressam a verdade.

Assinatura do Responsável

_____, _____ de _____ de 2025
Cidade dia mês